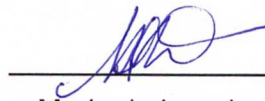


**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE JANEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA 11/01/2024**


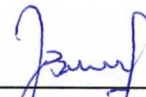
Aos 11 (onze) dia do mês de janeiro do ano de 2024 realizou-se de forma presencial, na sala da Secretaria Municipal de Administração, às 14:00 horas, a Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos seguintes Conselheiros: Fernanda Bagio de Mello, Maria de Lourdes da Silva, Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce, Jorge Batista Ribeiro, Amanda Guimarães do Amaral, Gabriela Rocha dos Passos. Pauta do dia: Apreciação e deliberação da solicitação de restituição de valores de Contribuição Patronal pagos a maior no período de março de 2020 a agosto de 2023, feita através do Processo Administrativo nº 033/2023 (Levy Prev). A Conselheira relatora iniciou a reunião lendo o relatório com o seu parecer a respeito da matéria, que segue anexo a esta Ata, opinando favoravelmente pela aprovação da compensação do valor de contribuição patronal repassado a maior pela câmara ao Instituto, a ser realizada através de acordo contratual entre os mesmos, que a Câmara Municipal, por um período determinado de meses, deixe de repassar o patronal até que o montante que foi pago a maior, seja totalmente descontado. A seguir, a conselheira passou a palavra aos demais conselheiros que após discutirem sobre o assunto deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da realização da compensação até que o montante que foi pago a maior, seja totalmente descontado. Não havendo mais nada a ser tratado eu, Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce, Secretária do Conselho Municipal de Previdência, registrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada. Comendador Levy Gasparian, 11 de janeiro de 2024.



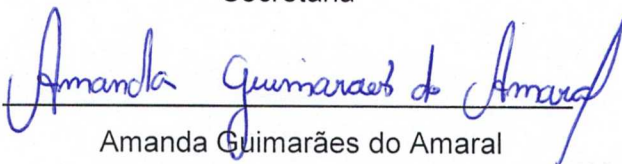
Fernanda Bagio Belo de Mello – Presidente



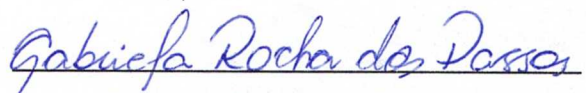
Maria de Lourdes da Silva Vice Presidente

Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce
Secretária

Jorge Batista Ribeiro



Amanda Guimarães do Amaral



Gabriela Rocha dos Passos

RELATÓRIO SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PAGO A MAIOR

Trata-se da apreciação e deliberação a respeito da solicitação feita pela Câmara Municipal de restituição de valores de contribuição patronal repassados a maior ao Instituto.

Em Outubro de 2023 a foi constatado pela Câmara que de março de 2020 a agosto de 2023 foram repassados ao Instituto os valores de patronal baseados no Decreto Municipal nº 1.681/2018, sendo que a Lei nº 1.059 de 31/03/2020 estabeleceu um novo percentual (de 14%), gerando um repasse à Levy Prev, de um valor a maior, do que o correto.

Considerando os pareceres da Procuradoria Geral da Câmara, da Procuradoria Geral Municipal e da Assessoria Jurídica do Levy Prev;

Considerando que a Nota Técnica nº 04-2012 ressalta no item 50 que a restituição de valores somente será admissível se o RPPS apresentar situação de superavit atuarial, que não é o nosso caso;

OPINO pela aprovação da compensação do valor de R\$ 68.113,73 (sessenta e oito mil, cento e treze Reais e setenta e três centavos) repassado a maior, a partir de um acordo contratual entre o Instituto e a Câmara Municipal, a qual, por um período determinado de meses deixe de repassar o patronal mensal até que esse montante que foi pago a maior, seja totalmente descontado.

Comendador Levy Gasparian, 11 de janeiro de 2024.



Fernanda Bagio Belo de Mello – Conselheira Relatora